



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.650 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DENOMINA-SE RUA SERVIDÃO DO JEQUITIBÁ A RUA SEM DENOMINAÇÃO , PRÓXIMO A TRAVESSA GUIMARÃES LOCALIZADA NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

(Projeto de Lei nº 61, de autoria do Vereador Thiago Moura Salim).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Servidão do Jequitibá a Rua sem denominação, próximo a Travessa Guimarães localizada no bairro Praça da Bandeira, deste Município.

Art. 2º. Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 30 (trinta) dias notificar as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, cadastro imobiliário municipal e Registro Geral de Imóveis acerca da denominação descrita no artigo anterior.

Parágrafo Único. O órgão competente deverá confeccionar e instalar placa informando a denominação da Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa

Presidente